

secretaria@pontenova.mg.leg.br

De: Nao Responda <no-reply@interlegis.leg.br>
Enviado em: sexta-feira, 19 de janeiro de 2024 11:20
Para: [REDACTED]
Assunto: Consulta Pública PLC 4044/2023

Nome (não obrigatório):

Elisângela

E-mail (não obrigatório):

[REDACTED]

Telefone (não obrigatório):

Comentários, observações e/ou sugestões a respeito do PLC nº 4.044/2023:

Outra falha no PL é quando no ART. 6º, §7º, inciso III, estabelece que o vencimento básico do Professor de Apoio, será correspondente ao nível inicial do cargo. Assim como o Professor para Acompanhamento Pedagógico. Remunerar estes profissionais no nível inicial, contradiz o ART. 1º, inciso III, da própria lei: remuneração condizente com a natureza e a complexidade do trabalho e qualificação. Entendemos que o texto poderá impedir o enquadramento e a progressão do profissional que desempenha essa função em sua carreira.

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 122/2024
Data: 19/01/2024 - Horário: 15:58
Administrativo